

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 1.189 – JANEIRO 2004

- De ordem do Exmo. Juiz Corregedor Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade ao reclamante:

1. ABILIO PEREIRA DUTRA (Auto de Infração nº 70001-2003-741-04-00-3, da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, comunicado pelo Ofício nº 0001/2004, recebido na Secretaria da Corregedoria em 13.01.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 24.11.2003.